



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMNº 304/2025

Cariacica/ES, 17 de dezembro de 2025

Exmº.Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA-ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 44356/2025

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 17/12/2025 14:33:52

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 11681/2025

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 304/2025, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO Nº 139/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE
LEI EXECUTIVO Nº 083/2025.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 139/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 83/2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.635.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **17/12/2025**.

Respeitosamente,

**RENATO MACHADO
Presidente em exercício**

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-CampoGrande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-
CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0(27)3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 139/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 83
PROCESSO Nº 6101/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 83/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.635.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.635.000,00 (Quatro milhões, seiscientos e trinta e cinco mil reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024 (publicada em 19 de dezembro de 2024), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 139/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 83
PROCESSO Nº 6101/2025**

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de dezembro de 2025.

RENATO MACHADO
Presidente em exercício

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário em exercício

JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 139/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 83
PROCESSO Nº 6101/2025

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	Secretaria Municipal de Finanças				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	1759	R\$ 2.000.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0000.0000	1778	R\$ 2.635.000,00
TOTAL					R\$ 4.635.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.0000.0000	R\$ 4.635.000,00
TOTAL		R\$ 4.635.000,00

